



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 24 de abril de 2024 - ANO VII - EDIÇÃO Nº 695

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2024

Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa ELCAMPER EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 59.765.255/0001-98, referente o item 01, no valor unitário de R\$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais), que tem por objeto o presente instrumento, a contratação de empresa para aquisição de 01(um) lavadora de alta pressão 220 volts, destinado a atender as necessidades do Departamento de Obras e Serviços. AUTORIZAR E RATIFICAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 24 de abril de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 PROCESSO Nº 59/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal José Francisco Martha, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade DISPENSA PRESENCIAL 31/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo Licitatório n.º 59/2024, para Contratação de empresa para Prestação de serviços de arbitragem de Futebol de campo para eventos esportivos diversos do município de São Sebastião da Grama - SP, conforme especificações do presente termo de referência, que será regida nos termos do artigo nº 75, inciso II da lei federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 003, de 10 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://home.ssgrama.sp.gov.br/> (aba licitação) e enviado para o e-mail: comprasplanejamento@ssgrama.sp.gov.br ou entregue pessoalmente no Setor de Compras até as 23h59 do dia 30/04/2024.

No caso de não serem apresentadas novas propostas de preços o município contratará com o fornecedor que apresentou a melhor proposta de cotação para compor os preços para abertura deste processo.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, estado de São Paulo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

São Sebastião da Grama- SP, 24 de abril de 2024.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 PROCESSO Nº 59/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal José Francisco Martha, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade DISPENSA PRESENCIAL 31/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo Licitatório n.º 59/2024, para Contratação de prestação de serviços de funilaria e pintura para manutenção no veículo tipo carro de passeio GOL 1.0 ano 2020, que será regida nos termos do artigo nº 75, inciso II da lei federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 003, de 10 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://home.ssgrama.sp.gov.br/> (aba licitação) e enviado para o e-mail: comprasadm@ssgrama.sp.gov.br ou entregue pessoalmente no Setor de Compras até as 23h59 do dia 30/04/2024.

No caso de não serem apresentadas novas propostas de preços o município contratará com o fornecedor que apresentou a melhor

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19) 3646-9700

proposta de cotação para compor os preços para abertura deste processo.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, estado de São Paulo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

São Sebastião da Grama- SP, 24 de abril de 2024.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

**AVISO DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº
29/2024
PROCESSO Nº 57/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal José Francisco Martha, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade DISPENSA PRESENCIAL 29/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM– Processo Licitatório n.º 57/2024, para a aquisição de estabelecer as especificações técnicas e os requisitos para a produção de uma placa de MDF a ser instalada na entrada da cidade de São Sebastião da Grama, destacando o logo do Programa Município VerdeAzul, que será regida nos termos do artigo nº 75, inciso II da lei federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 003, de 10 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://home.ssgrama.sp.gov.br/> (aba licitação) e enviado para o e-mail: comprasadm@ssgrama.sp.gov.br ou entregue pessoalmente no Setor de Compras até as 23h59 do dia 29/04/2024.

No caso de não serem apresentadas novas propostas de preços o município contratará com o fornecedor que apresentou a melhor proposta de cotação para compor os preços para abertura deste processo.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, estado de São Paulo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

São Sebastião da Grama- SP, 24 de abril de 2024.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº.
14.133/2021.**

Objeto: A presente tem por objeto a aquisição de 100 (cem) caixas de luvas de procedimento em látex, para uso dos funcionários na troca de fraldas dos alunos de 0 a 2 anos e 50 (cinquenta) caixas de pomadas para o tratamento e prevenção de assaduras, 50 (cinquenta) caixas de gel dental infantil, 50 (cinquenta) sabonetes em barra infantil, 50 (cinquenta) pacotes de toalhas umedecidas e 20 (vinte) pacotes de fraldas XXG, 100 lençóis de berço com elástico e 100 fronhas infantis, conforme especificado no termo de referência..

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 25/04/2024 - HORÁRIO: 00h00min

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 29/04/2024 - HORÁRIO: 23h59min

ETAPA DE LANCES: 30/04/2024 - HORÁRIO: 08h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br
São Sebastião da Grama, 24 de abril de 2024.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma

ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 - Fax: (19) 3649-2666 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarassggramma.sp.gov.br - site: www.camarassggramma.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE LIMPEZA DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS CUETE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Funcionários da estrutura administrativa da Câmara Municipal e consequentemente no Quadro Geral de Servidores Públicos do município de São Sebastião da Gramma- SP, **1(um)** cargo de **Auxiliar de Limpeza**, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, de provimento efetivo, sob o regime estatutário, diretamente subordinado ao Controlador Interno, responsável pela Secretaria Administrativa do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. As atribuições e a descrição das atividades inerentes ao cargo especificado no artigo 1º estão descritas abaixo:

1. Executar serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal como na sede administrativa e no plenário.
2. Realizar a organização e manutenção de materiais e equipamentos de uso comum.
3. Auxiliar em serviços administrativos, conforme demanda da Secretaria Administrativa.
4. Apoiar nas atividades logísticas e operacionais durante eventos e reuniões da Câmara.
5. Servir café e água durante as sessões noturnas e reuniões na sede administrativa quando solicitado.
6. Executar serviços de copa e cozinha, garantindo a adequada higienização dos utensílios na sede administrativa.
7. Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia.



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma

ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 - Fax: (19) 3646-2000 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarassggramma.sp.gov.br - site: www.camarassggramma.sp.gov.br

Art. 2º. Para a investidura no presente cargo, será exigida formação em ensino médio completo.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no vigente orçamento do legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 24 de abril de 2024.

LUCAS CUETE
Presidente

ENCADERNADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL DATA SUPRA.

SIMONE FARAH
Responsável pelo Controle Interno





Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"
Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3645-1412 - Fax: (19) 3645-2066 - CEP 13750-000
e-mail: camara@camarasggramma.sp.gov.br - site: www.camarasggramma.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS CUETE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Funcionários da estrutura administrativa da Câmara Municipal e consequentemente no Quadro Geral de Servidores Públicos do município de São Sebastião da Gramma/SP, **I(um)** cargo de **Assistente Administrativo**, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, de provimento efetivo, sob o regime estatutário, diretamente subordinado ao Controlador Interno, responsável pela Secretaria Administrativa do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - As atribuições e a descrição das atividades inerentes ao cargo especificado no artigo 1º estão descritas abaixo:

I- receber e protocolar papéis destinados a Câmara Municipal, internos e externos, encaminhando-os à Secretaria Administrativa, para conhecimento imediato do Presidente e demais autoridades do Legislativo;

II- providenciar cópias de projetos e entregar aos vereadores, digitar textos que tenham ligações diretas aos trabalhos de interesse geral do Legislativo e conferi-los após a digitação, sob a supervisão e orientação do Controlador Interno, do Advogado ou da Secretária Legislativa da Câmara Municipal.

III- encaminhar para publicação em Jornal os Atos da Câmara Municipal, mediante orientação do Controlador Interno da Câmara Municipal, acompanhar as publicações, selecionar, levar os exemplares para conhecimento dos interessados e, quando for o caso, arquivá-los;

IV- fazer redações simples de ofícios, cartas, memorandos, e demais documentos oficiais internos e externos;

Lucas Cuete



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"
Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3645-1412 - Fax: (19) 3645-2066 - CEP 13750-000
e-mail: camara@camarasggramma.sp.gov.br - site: www.camarasggramma.sp.gov.br

V- colher, mediante orientação do Controlador Interno da Câmara Municipal, assinaturas dos Vereadores em proposições, livros e folhas de presenças, atas e outros;

VI- transcrever atas em livros próprios, registrar proposições em livros ou fichas, guardar e conservar todas as publicações da Câmara, manter atualizado em local próprio os arquivos da Câmara já existentes, livros de registros, fichários e revistas, sempre sob a supervisão e orientação do Controlador Interno da Câmara Municipal;

VII- executar mandados pessoais, prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone, e encaminhar visitantes;

VIII- receber e transmitir recados, atender diretores, chefes, e secretários do Executivo, Vereadores e demais dirigentes e autoridades Municipais;

IX- fazer serviço de telefonia e recepção;

X- cuidar das correspondências e executar outras tarefas a elas relativas;

XI- participar de sessões quando solicitado;

XII- Executar serviços bancários e desempenhar outras atividades relacionadas.

Art. 2º. A investidura no presente cargo será através de concurso público e será exigida formação em ensino médio completo.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no vigente orçamento do legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 24 de abril de 2024.

Lucas Cuete
LUCAS CUETE
Presidente

ENCADERNADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL DATA SUPRA.

Simone Farah
SIMONE FARAH
Responsável pelo Controle Interno

